DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 557 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Despacho de Julgamento	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO todo o procedimento realizado pela Comissão Permanente de Licitações e ADJUDICO os itens do referido processo, aberto para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013, em favor da COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ nº 05.047.086/0001-21, conforme segue: (item/valor unitário) 01/3,58; 02/5,26; 03/7,07 e 04/1,42 sendo um total de R$ 52.980,50.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais, e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes. À origem para as providências de costume.

Dobrada/SP, aos 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
JULGAMENTO DE RECURSO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de muro, portaria e recepção da CEMEI “José Jorge Ferreira da Silva”.

Em análise de recurso apresentado pela empresa Jurandir Leme Construtora. Segundo consta das alegações do recurso, o item 5.1.3.4 exige comprovante de capacidade técnico-profissional e não da empresa.

Porém, não merece acolhimento o recurso em questão, o item 5.1.3 trata de qualificação técnica, sendo bastante didático quando faz alusão à capacidade técnica do profissional responsável (item 5.1.3.2 e 5.1.3.3) e quando faz referência à capacidade técnica da empresa (item 5.1.3.4).

Verifica-se que ao final do item 5.1.3.4 a expressão é clara ao exigir capacidade técnica do licitante, ou seja, licitante é a empresa e não o profissional que atua em seu quadro.

5.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.3.1- Prova de registro da empresa e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade.

5.1.3.2- Comprovação da existência em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional (is) devidamente registrado (s) no órgão competente (CREA ou CAU), que será (ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pelo objeto da licitação.

5.1.3.2.1- A comprovação de que o (s) responsável (is) técnico (s) pertence (m) ao quadro permanente da empresa cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro de carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas. (Súmula 25 TCE/SP)

5.1.3.3- Capacidade técnico-profissional: o (s) profissional (is) responsável deverá (ão) ser detentor (es) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada (s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), de forma a comprovar a experiência em serviços de mesma característica as do objeto desta licitação.

5.1.3.4- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares às do objeto da presente licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente, em nome do licitante.

5.1.3.4.1-O (s) atestado (s) deve (m) comprovar a

experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação/execução de serviços compatíveis com o objeto licitado. (Decreto Municipal nº 1.508/14)

Veja que a exigência contida no item 5.1.3.4 é retratada no item subsequente 5.1.3.4.1, que reforça tratar-se de capacidade técnica da empresa licitante, aliás, algo perfeitamente identificado pelo licitante vencedor que apresentou a documentação na forma correta.

Sendo assim, manifesto pelo prosseguimento do procedimento licitatório e indeferimento do recurso interposto.

Dobrada, 10 de dezembro de 2.019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
COMUNICADO – REABERTURA DE SESSÃO

A Prefeitura de Dobrada torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas para a Tomada de Preços nº 003/2019 ocorrerá no dia 13/12/2019 às 10:00 horas no Departamento de Educação e Cultura, localizado na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 566, Centro, Dobrada – SP.

Dobrada/SP, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal